ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-575/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/95020/2011
PROTOCOLO	:	1201503
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
ORDENADORA DE DESPESAS	:	IVANA MARIA PAIAO
CARGO DA ORDENADORA	:	GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2011
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ENTREGA PARCELADA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 77.812,90

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – ENTREGA PARCELADA SUBORDINADA À EFETIVA DEMANDA DOS MATERIAIS – EXTINÇÃO CONTRATUAL POR TRANSCURSO DE PRAZO – DISPENSABILIDADE, NAS CIRCUNSTÂNCIAS, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES – QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da Prestação de Contas do Contrato Administrativo nº 063/2011, celebrado entre o Município de Sonora/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Casa Cirúrgica Chapecó Ltda. – EPP., submetida à julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 31 de março de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos

termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a legalidade e regularidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 063/2011, celebrado entre o Município de Sonora/MS, CNPJ/MF nº 24.651.234/0001-67, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 10.381.732/0001-22, por sua Gestora, Gerente Municipal de Saúde, Senhora Ivana Maria Paião, CPF/MF nº 069.785.838-39, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Casa Cirúrgica Chapecó Ltda. – EPP., CNPJ/MF nº 02.756.441/0001-43, por seu Representante, Senhor Jandir Luiz Três, CPF/MF nº 324.986.400-53, como contratada, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Ivana Maria Paião, CPF/MF nº 069.785.838-39, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas